



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

#### Processo Administrativo nº 28.885/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO – SP**, através de seu Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi, 893 – Vila Abernêssia, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados realizará em sessão pública, por meio da internet, através do site <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/> fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço global do lote, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

- **Recebimento das Propostas:** Das 09h00 do dia 13 de dezembro de 2023 até às 10h00 do dia 27 de dezembro de 2023.
- **Início da Disputa de Preços:** Dia 27 de dezembro de 2023 às 11h00.

Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consulta através do próprio sistema no campo “mensagens”, <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/> ou pelo e-mail: [licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br). Os telefones para contato são (12) 3662-3685 ou 3668-5450.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Certame.

**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA ABERTA A TODOS PARA OS LOTES: 01, 02, 03, 04, 05 E 07**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO ME/EPP PARA OS LOTES: 06 E 08**

### **1. OBJETO**

- 1.1.** Constitui objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIO DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
- 1.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço total por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3.** A licitação será subdividida em lote, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - ANEXO I – Termo de Referência
  - ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
  - ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras.
  - ANEXO IV – Modelo de declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007.
  - ANEXO V – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação.
  - ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CREDENCIAMENTO.**

- 2.1.** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio de Internet, mediante condições de segurança – criptografada e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO**

- 2.2.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO – SP, denominado Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página.
- 2.3.** Para efetuar o cadastro no Portal de Licitações da Prefeitura de Campos do Jordão – SP, o fornecedor deverá acessar a página no link “Seja um Fornecedor”
- 2.4.** O Credenciamento é o nível básico do registro site oficial do portal de compras: <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 2.5.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão
- 2.6.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.7.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no: <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.8.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>

**3.1.1.** Para os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 07 (Licitação não Diferenciada Aberta a Todos): os interessados que atendam todas as condições de habilitação e credenciamento constantes do Edital.

**3.1.2.** Para os lotes 06 e 08 (Licitação Diferenciada): somente as empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, sem prejuízo da sua participação na Licitação não Diferenciada.

**3.1.3.** Poderão também participar deste pregão:

**a)** Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

**b)** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**3.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**3.2.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**3.2.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.2.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**3.2.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**3.2.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**3.2.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**3.2.7.** Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- A) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- B) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

### **4. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 4.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio de sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 4.2.** O licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.4.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, inserindo o valor unitário e valor total, a descrição do objeto indicado, o quantitativo e as especificações dos produtos que serão utilizados na execução do objeto.
- 4.5.** Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, deverá o licitante, sob pena de desclassificação da proposta, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no Termo de Referência, além dos valores unitários e valores totais.
- 4.6.** As propostas de preço deverão ser redigidas de forma clara e precisa, sem emendas e rasuras, indicando a MARCA do produto, bem como demais dados que se fizerem necessários, deverão conter também o valor global da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

**4.7.** No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**4.8.** Prazo de validade da Proposta de 60 (sessenta) dias.

**4.9.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 5.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.2.** A desclassificação da Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real dos participantes.
- 5.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participaram da etapa de lances.
- 5.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “Aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.12.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.13.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.14.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço global do lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.16.** Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação;
- 5.17.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

- 5.18.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.19.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.20.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **6. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 6.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 6.2.** O licitante deverá apresentar Proposta com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
- 6.3.** O Pregoeiro, sempre que necessário, solicitará em “chat” ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou manuais para balizar o julgamento de classificação, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.4.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para continuidade da mesma.
- 6.5.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

- 6.6.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de desclassificação.
- 6.7.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste Edital.

### **7. DA HABILITAÇÃO**

- 7.1.** Os documentos necessários a habilitação, deverão ser inseridos no sistema, juntamente com a proposta de preços, e deverão estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Sendo facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada.
- 7.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação
- 7.3.** Conforme determinação das Cortes de Contas será verificada nos sítios pertinentes, a regularidade de situação das empresas arrematantes de cada um do(s) item(ns)/item(s) deste certame licitatório, através do sítio [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br), de acordo com a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.
- 7.4.** Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.5.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e) Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV.

**7.1.1.2.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **7.1.2 REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado) e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou outro equivalente na forma da Lei;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria n° 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme Lei Federal n° 12.440/2011, que veio dar nova redação aos art. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal n° 8.666/93);

g) Declaração na forma do Anexo V, VII e VII, em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;

h) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

#### **7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);

b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

### **7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.1.4.1.** Apresentação de Atestado, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove(m), aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e em quantidades considerados 50% com o objeto da licitação;

**7.1.4.2.** O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo;

**7.1.4.3.** Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

### **7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**7.1.5.1.** Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### **8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 8.1.** A proposta final a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances - pela arrematante, deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, no prazo de até 1 (uma) horas após o encerramento da disputa de lances de todos os (itens / itens / global), redigida em papel timbrado da licitante, VIA SISTEMA, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 8.2.** Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregão.
- 8.3.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 8.4.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 8.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### **9. DOS RECURSOS**

- 9.1.** O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 9.2.** Havendo quem se manifeste, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 9.3.** O encaminhamento de memorial e contrarrazões de recurso poderão ser feitos através do e-mail [licitacoes@camposdojordaosp.gov.br](mailto:licitacoes@camposdojordaosp.gov.br);
- 9.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 9.5.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 9.6.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- 9.7.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.8.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.
- 9.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

- 10.3.** Encerrado o procedimento licitatório, o(s) adjudicatário(s) será(ao) convocado(s) para, num prazo de 3 (três) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços, caso as mesmas não sejam devidamente encaminhadas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e 87 da Lei 8.666/93, aplicadas nos moldes dos itens 11 e seguintes deste edital.
- 10.4.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 10.5.** A contratação estará caracterizada a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, pelo representante da empresa, valendo a mesma como contrato, nos termos do artigo 62, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 10.6.** Não haverá reajuste de preços.
- 10.7.** O prazo de validade da contratação será de 12 (doze) meses.

#### **11. DAS PENALIDADES E RESCISÃO**

- 11.1.** Ficam assegurados à CONTRATANTE, em caso de inexecução total ou parcial deste contrato, os direitos previstos no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da CONTRATADA, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a CONTRATADA, ciente de que, constatados os motivos previstos nos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 11.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 11.3.** O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e no contrato, na forma do artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666/93;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.4.** Ficam assegurados, à CONTRATANTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da CONTRATADA, poderá ensejar o seu cancelamento;
- 11.5.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:
- I. Impedimento de até 05 (cinco) anos: apresentar documentação falsa, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal;
  - II. Impedimento de até 03 (três) anos: não assinar o instrumento contratual, o termo de referência e o termo de ciência e de notificação, quando convocado, não mantiver a proposta, falhar na execução da referido Contrato; deixar de entregar a documentação exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 11.6.** Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93;
- 11.7.** Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

### **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1.** Pela inexecução total ou parcial o contratado estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 12.2.** Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- 12.2.1.** Multa pela recusa da contratada em retirar a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

**12.2.2.** Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.

**12.2.3.** Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.

**12.2.4.** Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

**12.2.5.** Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

**12.2.6.** As demais sanções na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.

**12.2.7.** As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

**12.3.** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 observados os prazos ali fixados;

**12.4.** Os recursos, em geral, devem ser protocolizados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP, ou através do e-mail [licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br)

**12.5.** Não serão conhecidos recursos enviados fora do prazo previsto em lei.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** Despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada para o exercício.

Órgão	Ficha	Natureza	Fonte
4 - Educação	74	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### **14. DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 14.1.** O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:
- 14.2.** Provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 30º (trigésimo) dia, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;
- 14.3.** Definitivamente, após o recebimento provisório ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para sua regularização.
- 14.4.** O objeto ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até, no máximo, 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir da comunicação feita pelo Setor Requisitante, sem qualquer ônus adicional.
- 14.5.** A obrigação contratada somente se efetuará mediante a competente emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, que valerá como contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos do Edital e da Autorização de Fornecimento a que se refere.
- 14.6.** O não atendimento injustificado pela(s) Contratada(s) no prazo estipulado para assinatura da Autorização de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.
- 14.7.** Nas Autorizações de Fornecimento estão definidas as características do item a ser fornecido, bem como o local de entrega/fornecimento, as Autorizações serão enviadas com no mínimo três dias de antecedência da data de necessidade do fornecimento.
- 14.8.** A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA o material em um único momento, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.
- 14.9.** O aperfeiçoamento da Autorização de Fornecimento não impedirá a Administração de adquirir os mesmos produtos de outro fornecedor, desde que obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta melhores condições de preço.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 14.10.** Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.
- 14.11.** A entrega do material deverá ser realizada junto ao endereço que constará na Autorização de Fornecimento, determinados pela Secretaria Municipal de Requisitante, dentro dos limites do município.

### **15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 15.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 15.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 15.3.** O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.
- 15.4.** A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

### **16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 16.1.** Dispositivo legal: Art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002;

Constituem obrigações da CONTRATADA:

Além dos encargos definidos, constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- I. Entregar o objeto do Contrato de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital;
- II. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do Contrato;
- III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- IV. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;
- V. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- VI. A Contratada obriga-se a realizar a entrega do objeto conforme quantitativos e endereço do destinatário a ser fornecido, por ocasião da emissão da Autorização de Fornecimento, em até 07 (sete) dias;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

VII. O produto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela Contratada desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;

VIII. No preço global deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;

**16.2.** Todos os tributos incidentes sobre o produto, objeto do Contrato, legalmente atribuíveis à Contratada serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à Contratante, sempre que exigidos;

**16.3.** A Contratante estará livre de responder por obrigações assumidas pela Contratada, junto a terceiros, visando o fornecimento do produto ora ajustados.

### **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**17.1.** Dispositivo legal: art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I. Disponibilizar profissional específico, indicado pela Contratante, para acompanhar a entrega do objeto licitado;

II. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I);

III. Receber o objeto entregue pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

IV. Notificar a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

V. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

VI. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto licitado;

VII. Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com o estabelecido neste Contrato;

VIII. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

### **18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

**18.1.** A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

- 18.2.** A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação do respectivo Contrato;
- 18.3.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

### **19. DOS CASOS OMISSOS**

- 19.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

### **20. DA IMPUGNAÇÃO**

- 20.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 20.2.** Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

### **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 21.1.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 21.2.** Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;
- 21.3.** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as participantes;
- 21.4.** Fica assegurado à Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderão ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

indenização, ser: a) Adiada a data da abertura desta licitação; b) Alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

- 21.5.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 21.6.** As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 21.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.8.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 21.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão;
- 21.10.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo;

Campos do Jordão, 12 de dezembro de 2023.

Lucinéia Gomes da Silva  
**Presidente da Comissão de Licitações**  
**Pregoeira**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRONICO N. ° 076/2023**  
**PROCESSO N. ° 28.885/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIO DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNIDADE	PEDIDO TOTAL
<b>LOTE 01</b>			
1	Apagador para quadro branco c/lugar p/ armazenar 2 pinces	UNID	384
2	Apontador plástico com depósito medindo 60 mm x 25 mm cx com 24 unidades	CX	485
3	Apontador de plástico com 3 furos para lápis tradicional, triangular, jumbo e giz de cera com depósito para armazenar sujeira Tampa para evitar vazamentos aponta lápis de 8, 11 e 16mm cx com 12	CX	145
4	Apagador de lousa em carpete, s/ caixa, pct c/ 12 pçs	PCT	7
5	Barbante cru 8 fios c/ 250 grs 184m	ROLO	446
6	Bexiga cores variadas nº 6,5 pct c/50 pçs	PCT	641
7	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico, com impressão da marca, medindo aproximadamente 45 mm x 21 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado cx/ 24	CX	667
8	Crachá transparente tam aprox- 7x10 cm c/ prendedor em metal pct c/100 pçs	PCT	66
9	Etiqueta adesiva escolar pautada tam aprox 40x60 pct c/400 etiquetas	PCT	54
10	Glitter cores variadas, tubo de 3 grs pct c/12 unids	PCT	202
11	Quadro branco com moldura em madeira 90x60	UNID	59



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

12	Régua escolar 30cm, em polipropileno rígido. Pacote com no mínimo 10 unidades.	PCT	718
13	Régua escolar, em poliestireno rígido 50 centímetros. Pacote com no mínimo 10 unidades.	PCT	13
14	Tesoura escolar, medindo 13,5cm de comprimento, lâmina de aço inoxidável com área de corte de 55mm, cabo revestindo a lâmina para maior segurança em material sustentável, com marca impressa no corpo. Composição: palha de trigo, resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem em blister contendo: código de barras e informações do produto.	UNID	4.958
<b>LOTE 02</b>			
1	Bloco de desenho branco A2 sem margem mínimo 180 grs c/20fls	BLOCO	66
2	Bloco de desenho branco A3 sem margem mínimo 180 grs c/20fls	BLOCO	206
3	Bloco de papel p/ desenho técnico e artístico tipo lay out A-2 sem margem gramatura mínima 70grs bl c/50fls	BLOCO	44
4	Bloco de papel p/ desenho técnico e artístico tipo lay out A-3 sem margem gramatura mínima 70grs bl c/50fls	BLOCO	185
5	Bloco de Folhas para Dobradura, com 60 folhas de papel para dobradura, com folhas dupla face e também folhas de cor única, com no mínimo 75grs, formato A4 (210mm x 297mm), para atividades pedagógicas. O bloco deverá ser composto por 06 páginas de cada uma das folhas bicolores a seguir: amarelo/ verde, laranja/ azul royal, preto/ vermelho, marrom/ creme e 06 páginas para cada uma das cores únicas a seguir: creme, azul royal, verde, vermelho, pink, verde lumi. Na embalagem deverá conter rótulo, tamanho A4, com a descrição do produto como: gramatura, formato, cores, marca e dados do fabricante	PCT	290
6	Papel Sulfite A4 branco 75grs 210 x 297, cx c/ 5.000 folhas.	CX	1.511
7	Papel vegetal A4 210x297 liso com gramatura mínima de 90grs bl c/50 fls	BLOCO	65
8	Papel vergê 180grs A4 branco pct c/50fls	CX	173
9	Tnt 140x50mts amarelo	RL	20
10	Tnt 140x50mts amarelo ouro	RL	18
11	Tnt 140x50mts azul escuro	RL	29
12	Tnt 140x50mts azul claro	RL	29
13	Tnt 140x50mts branco	RL	34
14	Tnt 140x50mts laranja	RL	20
15	Tnt 140x50mts lilás	RL	22
16	Tnt 140x50mts marrom	RL	20
17	Tnt 140x50mts pink	RL	21
18	Tnt 140x50mts preto	RL	32
19	Tnt 140x50mts rosa claro	RL	19
20	Tnt 140x50mts verde bandeira	RL	30
21	Tnt 140x50mts vermelho	RL	40
22	Papel sulfite A3 branco, 90g/m <sup>2</sup> , resma com 500fls	RES	62
23	Bobina semi kraft 60cm 180m	BOB	44
24	Cartolina 48x66 gramatura mínima 180grs pct c/ 100 fls azul	PCT	22
25	Cartolina 48x66 gramatura mínima 180grs pct c/ 100 fls branco	PCT	76
26	Cartolina 48x66 gramatura mínima 180grs pct c/ 100 fls rosa	PCT	16
27	Cartolina 48x66 gramatura mínima 180grs pct c/ 100 fls verde	PCT	20
28	Cartolina 48x66 gramatura mínima 180grs pct c/ 100 fls amarelo	PCT	23
29	Papel almaço com pauta e margem pct c 400 fls	PCT	603
30	Papel almaço quadriculado pct c/400 fls	PCT	22



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

31	Papel almaço sem pauta c/400 fls	PCT	27
32	Papel camurça 40x60 c/ 25fls amarelo	PCT	14
33	Papel camurça 40x60 c/ 25fls azul escuro	PCT	16
34	Papel camurça 40x60 c/25fls azul claro	PCT	16
35	Papel camurça 40x60 c/25fls branco	PCT	15
36	Papel camurça 40x60 c/25fls laranja	PCT	15
37	Papel camurça 40x60 c/25fls marrom	PCT	15
38	Papel camurça 40x60 c/25fls preto	PCT	18
39	Papel camurça 40x60 c/25fls rosa	PCT	14
40	Papel camurça 40x60 c/25fls verde	PCT	20
41	Papel camurça 40x60 c/25fls vermelho	PCT	20
42	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls amarelo	PCT	47
43	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls azul claro	PCT	53
44	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls azul escuro	PCT	49
45	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls branco	PCT	68
46	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls laranja	PCT	52
47	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls lilás	PCT	46
48	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls marrom	PCT	47
49	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls pink	PCT	38
50	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls preto	PCT	62
51	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls rosa	PCT	41
52	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls verde claro	PCT	43
53	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls verde escuro	PCT	52
54	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls vermelho	PCT	66
55	Papel celofane bopp 80x80 c/50fls amarelo	RL	20
56	Papel celofane bopp 80x80 c/50fls azul	RL	18
57	Papel celofane bopp 80x80 c/50fls laranja	RL	19
58	Papel celofane bopp 80x80 c/50fls rosa	RL	18
59	Papel celofane bopp 80x80 c/50fls pink	RL	17
60	Papel celofane bopp 80x80 c/50fls transparente	RL	25
61	Papel celofane bopp 80x80 c/50fls verde	RL	18
62	Papel celofane bopp 80x80 c/50fls vermelho	RL	22
63	Papel color-set 48x66 c/ 20fls amarelo	PCT	57
64	Papel color-set 48x66 c/ 20fls azul claro	PCT	62
65	Papel color-set 48x66 c/ 20fls azul	PCT	59
66	Papel color-set 48x66 c/ 20fls laranja	PCT	70
67	Papel color-set 48x66 c/ 20fls pink	PCT	64
68	Papel color-set 48x66 c/ 20fls preto	PCT	71
69	Papel color-set 48x66 c/ 20fls rosa	PCT	57
70	Papel color-set 48x66 c/ 20fls verde	PCT	74
71	Papel color-set 48x66 c/ 20fls verde claro	PCT	64
72	Papel color-set 48x66 c/ 20fls vermelho	PCT	96
73	Papel color-set 48x66 c/ 20fls roxo	PCT	56
74	Papel crepon pct c/ 10rls amarelo	PCT	27
75	Papel crepon pct c/ 10rls azul claro	PCT	28
76	Papel crepon pct c/ 10rls azul	PCT	26
77	Papel crepon pct c/ 10rls branco	PCT	22
78	Papel crepon pct c/ 10rls laranja	PCT	26
79	Papel crepon pct c/ 10rls lilás	PCT	23
80	Papel crepon pct c/ 10rls marrom	PCT	29
81	Papel crepon pct c/ 10rls pink	PCT	27
82	Papel crepon pct c/ 10rls preto	PCT	28



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

83	Papel crepon pct c/ 10rls rosa	PCT	22
84	Papel crepon pct c/ 10rls verde bandeira	PCT	36
85	Papel crepon pct c/ 10rls verde claro	PCT	25
86	Papel crepon pct c/ 10rls vermelho	PCT	30
87	Papel de seda pct c/ 100fls amarelo	PCT	19
88	Papel de seda pct c/ 100fls azul	PCT	17
89	Papel de seda pct c/ 100fls azul celeste	PCT	19
90	Papel de seda pct c/ 100fls branco	PCT	19
91	Papel de seda pct c/ 100fls laranja	PCT	17
92	Papel de seda pct c/ 100fls lilás	PCT	17
93	Papel de seda pct c/ 100fls pink	PCT	16
94	Papel de seda pct c/ 100fls preto	PCT	16
95	Papel de seda pct c/ 100fls rosa	PCT	15
96	Papel de seda pct c/ 100fls verde bandeira	PCT	18
97	Papel de seda pct c/ 100fls vermelho	PCT	20
98	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls amarelo	PCT	35
99	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls azul claro	PCT	38
100	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls azul	PCT	35
101	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls branco	PCT	28
102	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls laranja	PCT	38
103	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls marrom	PCT	38
104	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls pink	PCT	36
105	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls preto	PCT	39
106	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls rosa	PCT	40
107	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls verde	PCT	42
108	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls vermelho	PCT	43
109	Papel laminado 45x59 c/40fls azul	PCT	23
110	Papel laminado 45x59 c/40fls amarelo	PCT	24
111	Papel laminado 45x59 c/40fls pink	PCT	21
112	Papel laminado 45x59 c/40fls prata	PCT	36
113	Papel laminado 45x59 c/40fls verde	PCT	25
114	Papel laminado 45x59 c/40fls vermelho	PCT	31
115	Papel adesivo tipo contact 45x25 cristal	RL	104
116	Papel adesivo tipo contact 45x10mts amarelo	RL	40
117	Papel adesivo tipo contact 45x10mts azul	RL	50
118	Papel adesivo tipo contact 45x10mts preto	RL	51
119	Papel adesivo tipo contact 45x10mts verde	RL	48
120	Papel adesivo tipo contact 45x10mts vermelho	RL	66
<b>LOTE 03</b>			
1	Caderno brochura 1/4 capa dura costurado, formato aproximado 140x200mm. Miolo em papel branco mínimo 56 grs, com pautas e margem 48 folhas. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas. Material de acordo com normas ABNT certificado fsc	UNID	11.009
2	Caderno brochura 1/4 capa dura costurado, formato aproximado 140x200mm. Miolo em papel branco mínimo 56 grs, com pautas e margem 96 folhas. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas. Material de acordo com normas ABNT certificado fsc	UNID	2.320
3	Caderno brochurão costurada capa dura, formato aproximado 200x275mm. Miolo em papel branco mínimo 56 grs, com pautas e margem 48 folhas. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas, Material de acordo com normas ABNT certificado fsc	UNID	2.341



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

4	Caderno brochurão costurada capa dura. formato aproximado 200x275mm. Miolo em papel branco mínimo 56 grs, com pautas e margem 96 folhas. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas, Material de acordo com normas ABNT certificado fsc	UNID	9.618
5	Caderno cartografia, formato acabado 200x275mm miolo em papel branco gramatura mínima 56 grs, sem seda, com 48 folhas. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas. Material de acordo com normas ABNT certificado fsc	UNID	9.001
6	Caderno de caligrafia brochura, ¼, capa dura com 40 fls, no formato 140x 202 mm, Miolo em papel branco pautado (pautas verdes) 56 gm2 certificado fsc	UNID	425
7	Caderno universitário capa dura 10x1 200 fls. Formato acabado 200x275mm. Miolo em papel branco pautado 56grs 10 divisórias de matérias. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas, Material de acordo com normas ABNT certificado fsc	UNID	4.043
8	Caderno brochurão costurado formato 200mmx275mm capa e contra capa papelão 780g/m2 revestido de papel couche de 115g/m2 folhas internas 63g/m2 contendo 48 folhas de caligrafia e 48 folhas de quadriculado. Todas as informações deverão estar constando no caderno.	UNID	207
9	Caderno universitário capa dura 1x1 96 fls. Formato acabado 200x275mm. Miolo em papel branco pautado 56grs. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas, Material de acordo com normas ABNT certificado fsc	UNID	6.174
<b>LOTE 04</b>			
1	Caneta esferográfica, azul, com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente redondo ou sextavado. Possuindo ainda a marca impressa no corpo. Ponta em latão e esfera de tungstênio. Tampa em polipropileno e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO. Cx c/ 50 unidades	CX	293
2	Caneta esferográfica, preta, com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente redondo ou sextavado. Possuindo ainda a marca impressa no corpo. Ponta em latão e esfera de tungstênio. Tampa em polipropileno e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO. Cx c/ 50 unidades	CX	94
3	Caneta esferográfica, vermelha com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente redondo ou sextavado. Possuindo ainda a marca impressa no corpo. Ponta em latão e esfera de tungstênio. Tampa em polipropileno e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO. Cx c/ 50 unidades	CX	221
4	Caneta marca texto, na cor rosa Composição: corpo em politereflato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. Cx c/12	CX	119
5	Caneta marca texto, na cor verde Composição: corpo em politereflato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. Cx c/12	CX	109
6	Caneta marca texto, na cor amarelo Composição: corpo em politereflato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. Cx c/12	CX	112
7	Canetas Hidrográfica com no mínimo 12 cores, lavável	ESTOJO	3.268
8	pincel hidrocor big tipo jumbo 12 cores, lavável	ESTOJO	1.814
9	Pincel chato cabo curto n 02 pct c/12 unds	PCT	52
10	Pincel chato cabo curto n 04 pct c/12 unds	PCT	48
11	Pincel chato cabo curto n 08 pct c/12 unds	PCT	47
12	Pincel chato cabo curto n 12 pct c/12 unds	PCT	60
13	Pincel chato cabo curto n 16 pct c/12 unds	PCT	57



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

14	Pincel chato cabo curto n 20 pct c/12 unds	PCT	62
15	Pincel marcador permanente cx c/12 na cor azul	CX	69
16	Pincel marcador permanente cx c/12 na cor preto	CX	85
17	Pincel marcador permanente cx c/12 na cor vermelho	CX	67
18	Pincel para quadro branco cx c/12 na cor vermelho	CX	275
19	Pincel para quadro branco cx c/12 na cor azul	CX	496
20	Pincel para quadro branco cx c/12 na cor preto	CX	502
21	Pincel redondo cabo curto n 10 pct c/12 unds	PCT	45
22	Pincel redondo cabo curto n 14 pct c/12 unds	PCT	45
<b>LOTE 05</b>			
1	Cola colorida - cx. c/ 6 cores - tubo com 25gramas, produto com selo compulsório do Inmetro. Composição: Resina de P.V.A, e pigmentos.	CX	2.428
2	Cola colorida c/ glitter - cx. c/ 6 cores - tubo com 25gramas. Produto, com certificação do Inmetro,	CX	1.023
3	Cola em bastão 10 gramas: peso: 10 gramas, não tóxica; com certificação do INMETRO - tampa apropriada para evitar ressecamento; pct c/ 12 unidades	PCT	339
4	Cola instantânea universal 3 grs pct c/12	PCT	112
5	Cola líquida branca com no mínimo 35g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico. Produto com selo do INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	TB	2.944
6	Cola líquida branca com no mínimo 100g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico. Produto com selo do INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	TB	9.023
7	Cola líquida branca com no mínimo 500g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico. Produto com selo do INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses caixas com 6 unidades.	CX	222
8	Cola bastão reposicionável, lavável contendo 20gr. Livre de ácidos. Produto indicado para colar e descolar, sem fixação definitiva. Composição: Poliacrilato, pirrolidona polivinila, estearato de sódio, glicerina, óleo de silicone dimetil e água. Validade de 36 meses da data de fabricação. Produto com certificação do INMETRO.	TB	11.077
9	Cola líquida transparente 125 gr lavável, para uso escolar, composição: à base de éter de poliglucosídeo, propileno glicol e água, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco plástico transparente, bico aplicador econômico. Validade de 36 meses da data de fabricação. Produto com certificação do INMETRO.	TB	281
10	Corretivo em fita 5mm x 15mts	UNID	927
11	Massa de modelar, produto atóxico à base de amido, com 12 (doze) cores, pesando no mínimo: 180g. Ideal para uso escolar. Produto certificado pelo INMETRO.	CX	5.481
12	Refil para pistola de cola quente fino pct c/1 kg	PCT	49
13	Têmpera Guache, com 06 cores com no mínimo 15 ml cada frasco, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, com selo compulsório do INMETRO.	UNID	3.000
14	Tinta de tecido 37ml cx c/12 branco	CX	22
15	Tinta de tecido 37ml cx c/12 amarelo ouro	CX	24
16	Tinta de tecido 37ml cx c/12 azul turquesa	CX	22



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

17	Tinta de tecido 37ml cx c/12 preto	CX	25
18	Tinta de tecido 37ml cx c/12 verde bandeira	CX	22
19	Tinta de tecido 37ml cx c/12 vermelho fogo	CX	24
20	Tinta guache 250ml bico aplicador certificado do inmetro cor amarela	TB	190
21	Tinta guache 250ml bico aplicador certificado do inmetro cor azul	TB	190
22	Tinta guache 250ml bico aplicador certificado do inmetro cor branca	TB	195
23	Tinta guache 250ml bico aplicador certificado do inmetro cor verde	TB	190
24	Tinta guache 250ml bico aplicador certificado do inmetro cor vermelha	TB	187
25	Tinta guache 250ml bico aplicador certificado do inmetro cor preta	TB	192
<b>LOTE 06 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>			
1	Fita adesiva amarela, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m, pacote contendo 10 rolos. Deverá constar na embalagem do produto marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	PCT	32
2	Fita adesiva azul, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m, pacote contendo 10 rolos. Deverá constar na embalagem do produto marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	PCT	34
3	Fita adesiva branca, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m, pacote contendo 10 rolos. Deverá constar na embalagem do produto marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	PCT	34
4	Fita adesiva preta, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m, pacote contendo 10 rolos. Deverá constar na embalagem do produto marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	PCT	37
5	Fita adesiva verde, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m, pacote contendo 10 rolos. Deverá constar na embalagem do produto marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	PCT	37
6	Fita adesiva vermelha, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m, pacote contendo 10 rolos. Deverá constar na embalagem do produto marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	PCT	44
7	Fita crepe na cor branca, medindo aproximadamente 19 mm de largura x 50 m de comprimento, pacote contendo 06 rolos. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade, marca e código de barras.	PCT	573
8	fita p/ empacotamento tamanho aproximado 50x50 transparente pct c/5	PCT	304
9	fita durex transparente 12x50 pct c/20 rolos	PCT	189
<b>LOTE 07</b>			
1	Giz de cera, atóxico, não perecível, acondicionado em caixa de papel cartão resistente com peso mínimo de 185g contendo 6 cores vivas, sendo as: Azul, Preto, Verde, Branco, Vermelho e Amarelo. Produto certificado pelo INMETRO.	CX	1.556
2	Gizão de cera redondo com 12 cores, atóxico, não perecível, acondicionado em caixa de papel cartão resistente. Com no mínimo 112grs Produto certificado pelo INMETRO.	CX	2.685
3	Lápis borracha cx c/12 pçs	CX	22



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

4	Lápis de cor inteiro, modelo sextavado ou triangular, estojo contendo no mínimo 12 cores, mina com espessura mínima de 2.0 mm em cores limpas e resistentes, suficiente para suportar a pressão normal de uso. Corpo em madeira, oriunda de madeira reflorestada e certificada fsc ou cerflor sem nós ou rachaduras, embalados em estojo de papel, com selo do INMETRO	ESTOJO	10.601
5	Lápis de cor inteiro, jumbo modelo triangular, estojo contendo no mínimo 12 cores, mina com espessura mínima de 6.0 mm em cores limpas e resistentes, suficiente para suportar a pressão normal de uso. Corpo em madeira, oriunda de madeira reflorestada e certificada fsc ou cerflor sem nós ou rachaduras, embalados em estojo de papel, contendo apontador e selo do INMETRO	ESTOJO	1.603
6	Lápis de cor inteiro, modelo sextavado ou triangular, estojo contendo no mínimo 24 cores, mina com espessura mínima de 2.0 mm em cores limpas e resistentes, suficiente para suportar a pressão normal de uso. Corpo em madeira, oriunda de madeira reflorestada e certificada fsc ou cerflor sem nós ou rachaduras, embalados em estojo de papel, com selo do INMETRO	UNID	1.036
7	Lápis preto jumbo, graduação HB, formato triangular, com borracha, medindo no mínimo 180 mm de comprimento com mina grafite de 4,0mm de diâmetro, corpo em madeira reflorestada certificada fsc ou cerflor. Caixa com 144 unidades. Selo do inmetro	CX	111
8	Lápis preto nº 02. modelo redondo ou sextavado Corpo em madeira, oriunda de madeira reflorestada certificada fsc ou cerflor. O produto deverá ser atóxico e não perecível. Comprimento 175 mm aproximadamente cx c/ 144 unidades e selo do inmetro	CX	281
9	Lápis técnico preto 6b. Cx c/12.	CX	908
<b>LOTE 08 – EXCLUSIVO ME/EPP</b>			
1	Pasta aba e elástico em PP, tamanho ofício cor fume. Pacote com no mínimo 10 unidades.	PCT	164
2	Pasta catalogo preta ofício com visor na capa e com 50 plásticos	UNID	172
3	Pasta aba e elástico, tamanho ofício confeccionada em polipropileno, na cor cristal. Pacote com no mínimo 10 unidades.	PCT	295
4	Saco plástico ofício 4 furos grosso. Cx com 400 unidades	CX	65
5	Pasta aba e elástico, tamanho ofício confeccionada em polipropileno, com aproximadamente 30 mm de lombada, na cor cristal. Pacote com no mínimo 10 unidades.	PCT	747
6	Pasta aba e elástico, tamanho ofício confeccionada em polipropileno, com aproximadamente 30 mm de lombada, na cor fume. Pacote com no mínimo 10 unidades.	PCT	64
7	Pasta grampo trilho, tamanho ofício confeccionada em polipropileno, na cor cristal. Pacote com no mínimo 10 unidades.	PCT	104
8	Pasta grampo trilho, tamanho ofício confeccionada em polipropileno, na cor fumê. Pacote com no mínimo 10 unidades.	PCT	96
9	Pasta polionda escolar 315x226x66mm azul polionda pt 10 un	PCT	2
10	Pasta suspensa kraft com ferragem e etiqueta cx c/50pçs	CX	5

**DAS AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**A administração pública poderá, caso haja necessidade, solicitar amostras e documentos dos itens que compõe os lotes, apenas para as empresas classificadas em primeiro lugar, para garantir a boa qualidade dos produtos a serem adquiridos.**

**Caso haja necessidade de tais amostras e documentos, os mesmos deverão ser entregues pelas empresas classificadas em primeiro lugar, em 5 dias uteis, após a finalização da etapa de lances. As amostras serão para todos os itens que compõem os lotes.**

### DA ENTREGA E PRAZO

- 01)** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 02)** As entregas deverão ser realizadas pela contratada em até 07 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, cujo valor do frete já deverá estar incluído no valor final da proposta.
- 03)** As entregas dos materiais deverão ser realizadas ponto a ponto, cujo o endereço a ser determinado pela Secretaria Municipal de Requisitante, dentro dos limites do município, constará na Autorização de Fornecimento.
- 04)** Na proposta deve estar indicado a marca de cada produto que compõe o Lote.

<b>RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA PONTO A PONTO</b>	
Secretaria Municipal de Educação	Rua Dr. Miguel Pereira, 235 - Abernécia
E.M Dr. Tancredo de Almeida Neves	R. Altino Arantes, 172 - Abernécia
E.M Irene Lopes Sodré	R. Dr. Luiz Carlos Pinotti, 300 - V. Nossa Senhora de Fátima
E.M Educador Anísio Teixeira	R. Manoel Pereira Alves, 26 - Abernécia
E.M Laurinda da Matta	R. Brancas Nuvens, 50 - Brancas Nuvens
E.M Dr. Antônio Nicola Padula	Rua Dr. Antônio Nicola Padula, 128 - Capivari
E.M Maria José Avila	Av. Escócia - Vila Britânia
E.M Dr. Domingos Jaguaribe	Av. Eduardo Moreira da Cruz, 172 - Jaguaribe
E.M Monsenhor José Vita	R. Jacareí, 110 - Vila Ferraz



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

E.M Amadeu Carletti Junior	Av. Escócia, 251 - Vila Britânia
E.M Octávio da Matta	R. do Pinho, 45 - Vila Sto. Antônio
E.M Mary Ap <sup>a</sup> . Ribeiro de A. Camargo	R. Anita Correa de Oliveira, 400 - Floresta Negra
E.M Professora Lucila Florence Cerquera	Av. Matheus da Costa Pinto, 1360 - Vila Santa Cruz
E.M Mafalda Ap <sup>a</sup> . M. Cintra	R. Paulo Vieira Pinto, 46 - V. Nossa Sra. de Fatima
E.M Frei Orestes Girardi	R. Dr. Pereira Barreto, 233 - Abernédia
E.M Prof. <sup>a</sup> Cecília Almeida L. Murayama	R. Dudu Delamare, 240 - Vila Bosque
E.M Elizabeth J. de Andrade	R. João Andreoli, 570 - Vila Nair
E.M Bairro da Campista	Rua José, s/n <sup>o</sup> - Bairro da Campista
E.M Sebastião Felix da Silva	Rua Elidio Gonçalves da Silva, s/n <sup>o</sup> - Bairro do Mellos
E.M Terezinha Pereira da Silva	Av. Pedro Paulo, s/n <sup>o</sup> - Descansopolis
Escola Integral Santa Clara- Núcleo II	Av. Matheus da Costa Pinto, 2001 - Sta. Cruz
CIREPE	Rua Júlio C Riberio, Fracalanza
Central de Abastecimento	Rua Júlio Gonçalves Pinto, 75 - Vila Isabela
E.M Casa da Sagrada Família	Rua Sagrada Família, 143 - Vila Albertina
E.M Obra Social Mercês	Av. Tassaburo Yamaguchi, 1221 - Vila Albertina
E.M Américo Richieri	Rua Projetada, s/n - Jd. Floriano Pinheiro
E.M Criança Feliz	Rua Eng. Durival de Carvalho, 600 - Vila Nova Suíça
E.M Júlio da Silva	Rua do Pinho, s/n - Vila Santo Antônio
E.M Nossa Senhora de Fátima	Rua Dr. Pereira Barreto, 233 - Vila Abernédia
E.M Otto Baumgartt	Rua Dr. Pereira Barreto, s/n - Vila Abernédia
E.M Geraldo Padovan	Rua Monsenhor Jose Vita, Vila Abernédia
E.M Ana Fragoso	Av. Eduardo Moreira da Cruz, s/n <sup>o</sup> - Jardim Márcia
E.M Darcy Domingues Pereira Assaf	R. Luiz Carlos Pinotti, 345 - Vila Dubieux
E.M Sarina Caracante	Rua Felício Raimundo, s/n <sup>o</sup> - Vila Jaguaribe
E.M Ovídea Pessanha	Rua Francisco Romero, 50 - Vila Capivari
E.M Historiador Pedro Paulo Filho	Vila Projetada, 279 Av. Matheus da Costa Pinto, 85 - Vl. St. Cruz
E.M Obra Social São José	Rua Madre Maria Inês Albertini, s/n - Vila St <sup>a</sup> Cruz
E.M São Francisco de Assis	Rua Antônio Furtado de Souza, 145 - Vl Paulista Popular
E.M Ivone Dias de Souza	Rua Antônio Furtado de Souza, 145- Vila Paulista Popular
E.M Maria Tereza Amadi A. da Costa	Rua Duque de Caxias, s/n <sup>o</sup> - Vila Abernédia



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRONICO N. ° 076/2023**  
**PROCESSO N. ° 28.885/2023**  
**MODELO PROPOSTA COMERCIAL**

Fornecedor: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta/Corrente: \_\_\_\_\_  
XXX

**Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.**

Pelo presente, formulamos proposta comercial para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIO DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I, nos seguintes termos:

**LOTE 01**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
XX	XX	XX	XXXXXXXX	XX	XX
XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	R\$	R\$

**LOTE 02**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
XX	XX	XX	XXXXXXXX	XX	XX
XX	XX	XX	XXXXXXXXXX		



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

				R\$	R\$
--	--	--	--	-----	-----

**Valor total do Lote XX: R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

A entrega do material deverá ser realizada junto ao endereço indicado pela Secretaria requisitante, ponto a ponto, o qual constará na Autorização de Fornecimento, dentro dos limites do município de Campos do Jordão – SP, em até 07 (sete) dias.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data \_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal/carimbo)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PREGÃO ELETRONICO N. ° 076/2023**

**PROCESSO N. ° 28.885/2023**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernêssia

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIO DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do presente Edital.

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto(s);



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição;
- 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

**Carimbo, nome e assinatura do representante legal.**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 076/2023**  
**PROCESSO N. ° 28.885/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n° \_\_\_\_\_ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de n° 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico N° 076/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campos do Jordão/SP.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO V**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernêssia

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023  
PROCESSO Nº 28.885/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIO DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do presente Edital.

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS**, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2023**

**PROCESSO N.º 28.885/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/20XX.**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIO DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXX, **XXXXXXXX**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 076/2023**, para **Registro de Preços n.º XXX/20XX**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIO DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 076/2023**, partes integrantes deste instrumento.

1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>Ficha</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>
4 - Educação	<b>74</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **conforme solicitação e necessidade da Secretaria Requisitante, ponto a ponto, cujo o endereço a ser determinado Requisitante, dentro dos limites do município, constará na Autorização de Fornecimento**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e a licitante vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS**

- 3.1. O fornecimento dos itens que compõem o objeto da presente licitação será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, sendo que a entrega deverá ser efetuada em até 7 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.2. De Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de recebimento da convocação. No caso de envio da AF via e-mail é necessário que a empresa responda o e-mail confirmando o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES**

- 4.1. Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na legislação regente, que são:



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

- a) comprovação pela Contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
  - b) manifestação da Unidade Requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.
- 4.2.** Multa pela recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em retirar Autorização de Fornecimento, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
  - 4.3.** Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
  - 4.4.** Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
  - 4.5.** Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
  - 4.6.** Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
  - 4.7.** As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
  - 4.8.** As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
  - 4.9.** Na condição de órgão gestor do Registro de Preços, cabe às Secretarias Requisitantes a aplicação das penalidades previstas no Registro de Preços, devendo a Unidade Requisitante informar textualmente se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.
  - 4.10.** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
  - 4.11.** Os recursos devem ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolados no Setor de Protocolo, situado à Av. Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP, após o recolhimento em agência bancária, dos emolumentos devidos
  - 4.11.1.** Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.1.** O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.
- 5.1.1.** Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 5.2.** A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:
- 5.2.1.** Requerimento;
- 5.2.2.** Nota Fiscal e Fatura ou Nota – Fiscal - Fatura;
- 5.2.3.** Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
- 5.2.4.** Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;
- 5.2.5.** Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
- 5.2.6.** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

### CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

- 6.1.** Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I e ANEXO II** do Edital:

LOTE XX

Item	Qtde	Und	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
			LOTE XX			
1	Xx	Xx	Xxxxx	Xx	xxx	Xxx
2	Xx	Xx	Xxxxx	Xx	xxx	Xxx
xx	xx	xx	xxxxx	xx	xxx	xxx
			TOTAL DO LOTE XX			

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA PONTO A PONTO	
Secretaria Municipal de Educação	Rua Dr. Miguel Pereira, 235 - Abernêssia
E.M Dr. Tancredo de Almeida Neves	R. Altino Arantes,172 - Abernêssia
E.M Irene Lopes Sodré	R. Dr. Luiz Carlos Pinotti, 300 - V. Nossa Senhora de Fátima



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

E.M Educador Anísio Teixeira	R. Manoel Pereira Alves, 26 - Abernédia
E.M Laurinda da Matta	R. Brancas Nuvens, 50 - Brancas Nuvens
E.M Dr. Antônio Nicola Padula	Rua Dr. Antônio Nicola Padula, 128 - Capivari
E.M Maria José Avila	Av. Escócia – Vila Britânia
E.M Dr. Domingos Jaguaribe	Av. Eduardo Moreira da Cruz, 172 - Jaguaribe
E.M Monsenhor José Vita	R. Jacareí, 110 - Vila Ferraz
E.M Amadeu Carletti Junior	Av. Escócia, 251 - Vila Britânia
E.M Octávio da Matta	R. do Pinho, 45 – Vila Sto. Antônio
E.M Mary Ap <sup>a</sup> . Ribeiro de A. Camargo	R. Anita Correa de Oliveira, 400 - Floresta Negra
E.M Professora Lucila Florence Cerquera	Av. Matheus da Costa Pinto, 1360 - Vila Santa Cruz
E.M Mafalda Ap <sup>a</sup> . M. Cintra	R. Paulo Vieira Pinto, 46 - V. Nossa Sra. de Fatima
E.M Frei Orestes Girardi	R. Dr. Pereira Barreto, 233 - Abernédia
E.M Prof. <sup>a</sup> Cecília Almeida L. Murayama	R. Dudu Delamare, 240 - Vila Bosque
E.M Elizabeth J. de Andrade	R. João Andreoli, 570 - Vila Nair
E.M Bairro da Campista	Rua José, s/n <sup>o</sup> - Bairro da Campista
E.M Sebastião Felix da Silva	Rua Elidio Gonçalves da Silva, s/n <sup>o</sup> - Bairro do Mellos
E.M Terezinha Pereira da Silva	Av. Pedro Paulo, s/n <sup>o</sup> - Descansopolis
Escola Integral Santa Clara- Núcleo II	Av. Matheus da Costa Pinto, 2001 - Sta. Cruz
CIREPE	Rua Júlio C Ribério, Fracalanza
Central de Abastecimento	Rua Júlio Gonçalves Pinto, 75 - Vila Isabela
E.M Casa da Sagrada Família	Rua Sagrada Família, 143 - Vila Albertina
E.M Obra Social Mercês	Av. Tassaburo Yamaguchi, 1221 - Vila Albertina
E.M Américo Richieri	Rua Projetada, s/n - Jd. Floriano Pinheiro
E.M Criança Feliz	Rua Eng. Durival de Carvalho, 600 - Vila Nova Suíça
E.M Júlio da Silva	Rua do Pinho, s/n - Vila Santo Antônio
E.M Nossa Senhora de Fátima	Rua Dr. Pereira Barreto, 233 - Vila Abernédia
E.M Otto Baumgartt	Rua Dr. Pereira Barreto, s/n - Vila Abernédia
E.M Geraldo Padovan	Rua Monsenhor Jose Vita, Vila Abernédia
E.M Ana Fragoso	Av. Eduardo Moreira da Cruz, s/n <sup>o</sup> - Jardim Márcia
E.M Darcy Domingues Pereira Assaf	R. Luiz Carlos Pinotti, 345 - Vila Dubieux
E.M Sarina Caracante	Rua Felício Raimundo, s/n <sup>o</sup> - Vila Jaguaribe
E.M Ovídea Pessanha	Rua Francisco Romero, 50 - Vila Capivari
E.M Historiador Pedro Paulo Filho	Viela Projetada, 279 Av. Matheus da Costa Pinto, 85 - Vl. St. Cruz
E.M Obra Social São José	Rua Madre Maria Inês Albertini, s/n - Vila St <sup>a</sup> Cruz



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

E.M São Francisco de Assis	Rua Antônio Furtado de Souza, 145 - VI Paulista Popular
E.M Ivone Dias de Souza	Rua Antônio Furtado de Souza, 145- Vila Paulista Popular
E.M Maria Tereza Amadi A. da Costa	Rua Duque de Caxias, s/nº- Vila Abernésia

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO**

- 7.1.** Os valores contratados não serão reajustados, face ao limite do prazo contratual estabelecido para 12 (doze) meses.
- 7.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- 7.3.** Os preços registrados, não poderão ficar acima dos praticados no mercado.
- 7.3.1.** Assim, se a detentora constatar que o preço resultante do reajuste se encontre acima dos praticados no mercado, deverá propor imediatamente a redução dos valores em vigor.
- 7.3.2.** Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado, não repassada à Administração, dará ensejo à aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento e estará sujeita à rescisão do Registro de Preços.

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

- 8.1.** Os materiais fornecidos serão recebidos por servidor público especialmente indicado para esse fim, nas seguintes condições:
- 8.1.1.** Provisoriamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na presente Ata de Registro de Preços.
- 8.1.2.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 8.1.3.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.1.4.** Se não estiver de acordo com as especificações, será rejeitado no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.1.5.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 8.1.6.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.1.7.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 8.2.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 8.3.** A detentora da ata é obrigada a substituir, às duas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### **CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

- 9.1.** As contratações do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar, mediante prévia pesquisa de preços onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.
- 9.2.** A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.
- 9.3.** A responsabilidade pela correta utilização da(s) ata(s) de registro de preços, especialmente no tocante ao seu objeto e preços, é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora do objeto da Ata de Registro de Preços.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 10.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
  - 10.1.2.** A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento ou não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços no prazo estabelecido ou se a Secretaria Requisitante não aceitar suas justificativas;
  - 10.1.3.** A detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente do Registro de Preços;
  - 10.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente do Registro de Preços;
  - 10.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
  - 10.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pelas Secretarias Requisitantes;
  - 10.1.7.** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 10.1.8.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
  - 10.1.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 10.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Detentora, quando:
- 10.2.1.** Comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

- 11.1.** O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Autorização de Fornecimento" ou instrumento equivalente.
- 11.2.** As Autorizações de Fornecimento deverão ser formuladas pelo Departamento de Compras através de memorando datado, que consignará prazo para fornecimento e demais informações necessárias.
- 11.3.** A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.4.** Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.5.** A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.6.** A Administração não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **03 (três)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
XXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

-----

-----

Nome RG

Nome RG



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP.**

CONTRATADA: **“XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”**

ATA DE REGISTRO N.º: .....

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIO DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO  
Contratante



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

---

CONTRATADA

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS**  
**ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

**CONTRATADA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIO DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

**Gestor - Responsável**

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome:

Cargo:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Endereço Comercial do Órgão/Setor:

Telefone:

e-mail:

**Campos do Jordão, de de 20XX.**

---

PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO